

**Rio de Janeiro, 10 de junho de 2015.**

**Comunicação nº 180/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 324/15**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** GPA Audax Rio

**Recorrido:** Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que condenou o atleta Denilson Luiz Marques, nas penas do art. 254-A e 258 CBJD.)

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se de Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo, onde sustenta o recorrente que a demanda versa sobre os fatos relatados na súmula da partida realizada no dia 14/05/2015 entre as equipes do Audax Rio X Americano FC, válida pelo Campeonato Estadual da Série B de 2015.

Note-se na decisão da 6ª CDR que o atleta foi punido em quatro partidas de suspensão, quanto à imputação do art. 254-A e uma partida, quanto à imputação do art. 258 CBJD, onde teria cumprido duas partidas dessa suspensão. Sustenta, que a medida na hipótese dos autos, para concessão do efeito suspensivo configura autentica condição suspensiva, impedindo a produção imediata da eficácia da decisão proferida pela comissão disciplinar.

**Decido:**

Sendo assim, por todo o exposto, **CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO, na forma do artigo 147 B do CBJD**, até a decisão final do presente recurso interposto, por entender que a simples devolução da matéria irá causar prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

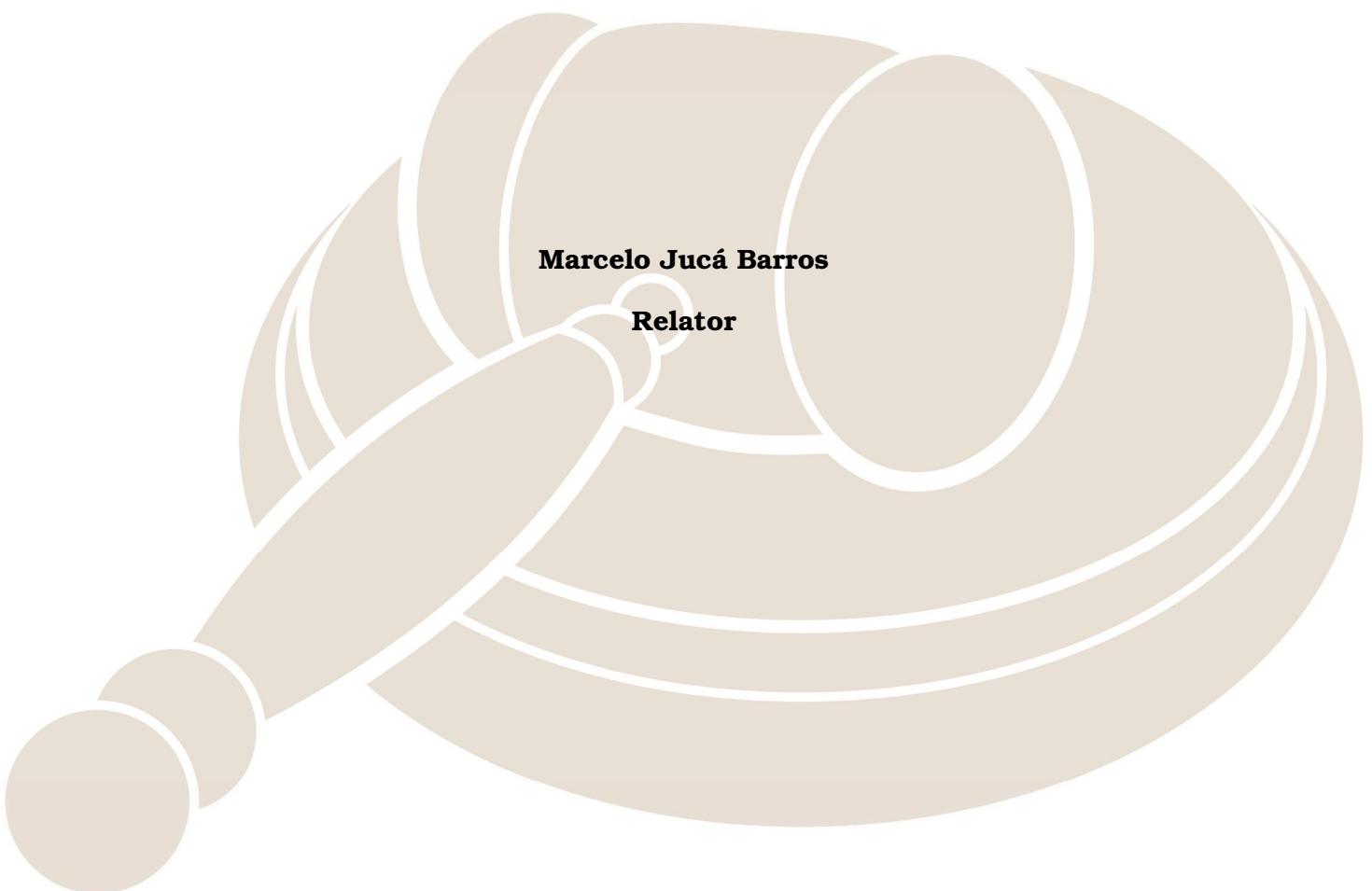
**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**



- 2.** Publique-se e cumpra-se;
- 3.** Dê-se ciência às partes;
- 4.** Após, vista à Douta Procuradoria.



**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

---

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**